



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

Demonstrativo de Despesa com Pessoal e seus Encargos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1031 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ART. 73 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ALTERADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 61 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003

							3º	TRIMESTRE	2022
(Em Reais)									
CATEGORIA	Mês:	JULHO	Mês:	AGOSTO	Mês:	SETEMBRO	TOTAL TRIMESTRE	Quant. Média	
	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.			
Membros do Poder Judiciário	61.262.336,10	1.061	44.842.117,48	1.059	46.748.200,71	1.057	152.852.654,29	1.059	
Pensionistas	21.395.494,39	1.403	20.525.641,53	1.405	22.638.410,47	1.408	64.559.546,39	1.405	
Inativos	144.360.281,84	4.842	97.066.060,85	4.835	97.472.387,10	4.835	338.898.729,79	4.837	
Recrutamento amplo	25.582.710,72	1.708	23.938.312,46	1.705	18.696.955,07	1.723	68.217.978,25	1.712	
Função pública	21.819,54	4	8.298,20	3	11.736,60	3	41.854,34	3	
Efetivos	272.493.416,20	12.707	255.156.544,99	12.691	193.331.103,26	12.678	720.981.064,45	12.692	
Sub-total	525.116.058,79	21.725	441.536.975,51	21.698	378.898.793,21	21.704	1.345.551.827,51	21.709	
Encargos	60.108.906,71	-	59.890.757,61	-	60.211.556,97	-	180.211.221,29	-	
Total	585.224.965,50	21.725	501.427.733,12	21.698	439.110.350,18	21.704	1.525.763.048,80	21.709	

Fonte: SIAFI/MG e COPAG/DEARHU/TJMG (quantitativos)



Documento assinado eletronicamente por Eduardo Antônio Codo Santos, Diretor(a) Executivo(a), em 11/10/2022, às 10:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, Presidente, em 11/10/2022, às 11:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Neuza das Mercês Rezende, Diretor(a) Executivo(a), em 11/10/2022, às 12:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 11050858 e o código CRC 91D9FA98.